

COMISSÃO ESPECIAL DA REFORMA TRIBUTÁRIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 2003

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA (Autor: Dep. Cláudio Vignatti)

Suprimir o Art. 2º da PEC-41, que altera o Art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

JUSTIFICAÇÃO

A Desvinculação de Recursos da União, na seqüência de outros dispositivos legais que lhe antecederam, tem servido para realizar superávits às custas dos investimentos em setores sociais.

Há uma enorme dívida social do Estado que para ser minimamente honrada, há que se ter recursos. Estes, no entanto, são reduzidos, ora pelo descontingenciamento, ora pela desvinculação ou pelos chamados “restos a pagar”.

A emenda supressiva proposta visa assegurar o fim da DRU na data originalmente prevista e resgatar a plena soberania do Congresso na aprovação do Orçamento da União.

Sala das Comissões em ____/____/_____.

**DEP. VIGNATTI
PT/SC**